



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 23038.019880/2022-80

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA REINALDO GALVAO BELO ARAÚJO.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Diretora de Gestão, **Sra. Luciana Mendonça Gottschall**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 808, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Reinaldo Galvão Belo Araújo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.221.915/0001-06, sediada na SHCGN 706, Bloco F, Loja 56, CEP 70.740-516, em Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Reinaldo Galvão Belo Araújo**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.019880/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 5/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, por demanda, incluindo confecção e modelagem de chaves e cópias de chaves em geral, reparo em fechaduras, abertura de portas, gavetas, gaveteiros, armários, cofres e demais mobiliários da CAPES, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2025 até 14/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 10.298,13 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado Anual (R\$)
-------	-----------	------------	----------------------	----------------------------------

1	Cópias de chave simples	200	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
2	Cópias de chave tetra	10	R\$ 20,78	R\$ 207,80
3	Conserto de fechadura simples	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40
4	Modelagem em fechadura simples	70	R\$ 41,57	R\$ 2.909,90
5	Conserto de fechadura tetra	2	R\$ 20,78	R\$ 41,56
6	Troca de segredo simples	15	R\$ 41,57	R\$ 623,55
7	Troca de segredo tetra	1	R\$ 20,78	R\$ 20,78
8	Instalação de fechadura para móveis	5	R\$ 31,17	R\$ 155,85
9	Conserto de fechadura de cofre	1	R\$ 20,78	R\$ 20,78
10	Abertura simples	70	R\$ 38,45	R\$ 2.691,50
11	Instalação de fechadura simples	5	R\$ 43,65	R\$ 218,25
12	Fornecimento de fechadura simples	3	R\$ 93,53	R\$ 280,59
13	Instalação de fechadura tetra	2	R\$ 51,96	R\$ 103,92
14	Fornecimento de fechadura tetra	3	R\$ 72,75	R\$ 218,25
			VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 10.298,13

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.20;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000399.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/04/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Luciana Mendonça Gottschall

Diretora de Gestão

Reinaldo Galvão Belo Araújo

Reinaldo Galvão Belo Araújo

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Galvão Belo Araújo, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 01/04/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 01/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 01/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED].
